



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216492718

Nome original: Ofício Circular nº 193-2021.pdf

Data: 04/06/2021 12:04:53

Remetente:

Cecilene Evangelista de Sousa Ribeiro Costa

Subsecretaria da CGJ-PI

TJPI

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: De ordem para os devidos fins.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Nº 0

Processo nº: **202104000270340**
Interessado: Diretoria do Foro da Comarca de Itapaci
Assunto: Comunicação (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N º 193 /2021.

Trata-se de expediente formalizado pelo Juiz de Direito em Respondência da Vara Judicial da Comarca de Itapaci-GO, Dr. Marcus Vinícius Alves de Oliveira, por meio do qual comunica a possível falsificação em atos de reconhecimento de firma de Gerson Aparecido de Souza Júnior, referente a contratos e documentos de transferência de veículos, que supostamente teriam ocorrido no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas daquela Comarca (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional manifestou-se pela *“expedição de Ofício Circular a todos os Diretores de Foro e às serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às Corregedorias dos Estados da Federação e do Distrito Federal, dando-lhes ciência do noticiado”* (evento 3).

Por fim, no evento 7, o 2º Juiz Auxiliar desta Casa Censora, Dr. Ricardo Silveira Dourado, no Parecer nº 787/2021, sugeriu:

“(…) a expedição de Ofício Circular dirigido a todos os Diretores do Foro, aos Notários e Registradores do Estado de Goiás e às Corregedorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal comunicando os fatos informados,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

com cópia do documento constante do evento n.º 1, promovendo-se na sequência a remessa dos autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística para anotações e o seu posterior arquivamento, cientificando-se o comunicante sobre o teor da Decisão a ser proferida.

É o relatório.

Decido.

Trata-se de expediente formalizado pelo Juiz de Direito em Respondência da Vara Judicial da Comarca de Itapaci-GO, Dr. Marcus Vinícius Alves de Oliveira, por meio do qual comunica a possível falsificação em atos de reconhecimento de firma de Gerson Aparecido de Souza Júnior, referente a contratos e documentos de transferência de veículos, que supostamente teriam ocorrido no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas daquela Comarca (evento 1).

Como visto, existe a necessidade de dar-se ampla ciência do fato narrado no evento 1, tendo em vista a sua potencialidade lesiva aos direitos de terceiros e à segurança dos atos praticados perante os registros públicos, podendo ocasionar, eventualmente, ações judiciais.

Ao teor do exposto, acolho o parecer precitado (evento 7), nos termos do artigo 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e determino a expedição de ofício circular para todos os Diretores do Foro, aos Notários e Registradores do Estado de Goiás e às Corregedorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal, acompanhado de cópia do documento encartado no evento 1, a fim de cientificá-los sobre o teor dos fatos informados neste Proad.

Cientifique-se, outrossim, os interessados, encaminhando-lhes também cópia dos documentos acima listados.

Sequencialmente, remetam-se os autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística, a fim de que sejam promovidas as anotações e



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

medidas pertinentes.

Por fim, archive o presente feito, com as cautelas de praxe.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA,

em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Des. Nicomedes Borges

Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 407520232159 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000270340

NICOMEDES DOMINGOS BORGES
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Assinatura CONFIRMADA em 06/05/2021 às 11:55





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Vara Judicial de Itapaci
Gabinete do Juiz

Ofício n.º 020 / 2021

Itapaci, 16 de abril de 2021

À Assessoria Correicional
Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assunto: Falsificação de documento

Senhor Assessor Correicional,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente expediente para levar ao conhecimento dessa Corregedoria as informações que me foram repassadas pelo Respondente do Cartório de Registro de Imóveis de Itapaci, sobre possível falsificação em atos de reconhecimento de firma (conforme documento em anexo), a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Sem mais para o momento, apresento-lhe meus sinceros cumprimentos.

MARCUS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito em Respondência (Decreto nº 1488 /2020)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 401846767839 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000270340

VINICIUS DE CASTRO VICTOR CORREA MOREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ITAPACI DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 19/04/2021 às 01:16





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216301825

Nome original: Comunicação.pdf

Data: 09/04/2021 15:05:17

Remetente:

Osmar Borges Carneiro

Itapaci - Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas do Município de Itapaci

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de fraude em reconhecimento de firma

Itapaci, 08 de abril de 2.021.

Exmo. Sr. Dr
Marcus Vinicius Alves de Oliveira
MM Juiz de Direito – Diretor do Foro
Ref.: Falsidade Documental
Itapaci-GO

MM Juiz

Osmar Borges Carneiro, tabelião do 1º Ofício de notas desta Comarca, vem pelo presente, informar e solicitar o que segue.

Tomamos conhecimento, no dia 07 de abril de 2021, via e-mail, de possível falsificação que teria ocorrido em atos de reconhecimento de firma de Gerson Aparecido de Souza Junior, que supostamente teriam ocorrido em nossa serventia, referente a contratos e documentos de transferência de veículos.

Inicialmente verifiquei da numeração dos selos no sistema do extrajudicial, onde foi informado que o número dos selos são inválidos, não havendo, portando como incluídos no sistema do extrajudicial o status de cancelado para os selos digitais.

Depois, revendo nosso banco de dados, verifiquei que o Sr. Gerson Aparecido de Souza Júnior, sequer possui cartão de assinaturas nessa serventia.

Foi registrada ocorrência da Delegacia de Polícia local, conforme Registro de Atendimento Integrado nº 18952126.

Diante dos fatos aqui expostos, tendo em vista a potencialidade ofensiva da fraude noticiada, capaz de colocar em risco a segurança jurídica de terceiros de boa-fé, e por se tratar de necessária decisão administrativa relacionada à regularidade dos atos praticados por este tabelião, solicita a Vossa Excelência a ratificação das medidas ou a determinação de outras medidas que compreenda necessárias à situação.

Em anexo segue o Registro de Atendimento Integrado e consulta aos selos.

Por fim, apresenta protestos de consideração e coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.


Osmar Borges Carneiro
Tabelião



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
 Nº 18952126
 EMITIDO EM 08/04/2021 as 14:48



DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: daniela curado fleury carneiro gomes faleiro	TELEFONE: (62) 99997-1973
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI	DATA DA COMUNICAÇÃO: 08/04/2021 as 14:48
UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPACI	
UNIDADES ENVOLVIDAS:	
• DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPACI	
PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA	

DADOS DO FATO

DATA DO FATO: 07/04/2021 as 09:00	TIPIFICAÇÕES:
	• FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO -> ART. 296 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO CONSUMADO
ENDEREÇO: LOGRADOURO: Avenida Olivio da Costa Agra, QD: 18, LT: 1A, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: SETOR CENTRAL, CIDADE: ITAPACI, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO	

NARRATIVA

RELATO PC:

QUE na data de ontem, 07/04/2021, via e-mail, foram procurados pela pessoa de GRAZIELE GUSMÃO, informando que ela havia chegado a conclusão de que em um documento, no caso um contrato de venda de veículo, estava um selo aparentando ser falso; QUE essa pessoa encaminhou o referido documento via e-mail; QUE de imediato a comunicante percebeu tratar – se de selo falso; QUE a numeração utilizada aqui em Goiás não possui letras; QUE a cor da etiqueta utilizada pelo Cartório daqui de Itapaci é de cor azul clara e não utiliza QR-CODE; QUE outra observação foi de que a pessoa que teve a firma supostamente reconhecida, não possui cadastro aqui no Cartório que figura como vítima; QUE há cerca de quatro meses, via whatsapp no número do cartório, receberam uma mensagem, com alguém querendo conferir um selo com essas mesmas características já mencionadas, entretanto a mensagem foi apagada pelo remetente.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO -> ART. 296 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **d4b057a06428a36adc683b4d57691c7b**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
 Nº 18952126
 EMITIDO EM 08/04/2021 as 14:48

**CONSUMADO**Qualificação(ões): **VÍTIMA****1ª PESSOA JURÍDICA****NOME DA EMPRESA:** Cartorio do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Itapaci**RAZÃO SOCIAL:** Cartorio do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Itapaci**CNPJ:** 02.658.334/0001-82**NATUREZA JURÍDICA:** PRIVADA**REPRESENTANTE LEGAL:** OSMAR BORGES CARNEIRO

ENDEREÇO COMERCIAL: LOGRADOURO: Avenida Olivio da Costa Agra, QD: 18, LT: 1A, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: SETOR CENTRAL, CIDADE: ITAPACI, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE COMERCIAL: (62) 3361-1286**2ª PESSOA****TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:**

1 - FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO -> ART. 296 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO CONSUMADO

Qualificação(ões): **COMUNICANTE****NOME:** DANIELA CURADO FLEURY CARNEIRO GOMES FALEIRO**SEXO:** FEMININO**NASCIMENTO:** 25/07/1973**IDADE:** 47 Anos**NOME DO PAI:** OSMAR BORGES CARNEIRO**NOME DA MÃE:** MOEMA CURADO FLEURY CARNEIRO**RG:** 2098180**CPF:** 52171825120**CNH:** NÃO INFORMADO**TÍTULO DE ELEITOR:** NÃO INFORMADO**PASSAPORTE:** NÃO INFORMADO**TELEFONE CELULAR:** (62) 9977-1973**3ª PESSOA****TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:**BOLETIM ONLINE ACESSSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **d4b057a06428a36adc683b4d57691c7b**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 18952126
EMITIDO EM 08/04/2021 as 14:48



**PRO
CON
GOIÁS**

1 - FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO -> ART. 296 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO CONSUMADO

Qualificação(ões): *AUTOR*

NOME: NÃO IDENTIFICADO

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO INFORMADO

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO

ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO

COR/RAÇA: NÃO INFORMADO

NOME DA MÃE: NÃO IDENTIFICADO

AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO

TIPO DE LOCAL: LOCAL PÚBLICO

NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO

RECURSOS ENVOLVIDOS

- ESCRIVÃO/AGENTE
 - LUANDER JUNIOR GODOY NASCIMENTO
- DELEGADO
 - FABIO MENDANHA CASTILHO

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **d4b057a06428a36adc683b4d57691c7b**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 18952126
EMITIDO EM 08/04/2021 as 14:48



Imagem:image0.jpeg

**CONTRATO PARTICULAR DE FORMA DE TRANSFERÊNCIA,
PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES, QUE ENTRE SI FAZEM
GERSON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR e GRAZIELE ARAUJO GUSMÃO
NA FORMA ABAIXO.**

Comparecem neste ato na qualidade de **CONTRATANTES**, a saber, de um lado, na qualidade de **OUTORGANTE VENDEDOR**: GERSON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR CPF 006.402.491-90 R. Dona Lúcia Lourençoni, 40, Centro Itapaci - GO, 76360-000 de outro lado, na qualidade de **OUTORGADO COMPRADOR**: Grazielle Araujo Gusmão CPF: 729.093.741-49 RG: 1483113-9 SSP/MT Endereço: Avenida das Palmeiras, n.º 255, Condomínio Reserva Rio Cuiabá, casa 116, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá-MT CEP 78.075-906 doravante denominada simplesmente Compradora. A contratante acima qualificada, de comum acordo, resolve, conforme consta deste Instrumento Particular.

(1º) DO BEM:- O Vendedor: GERSON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR declara-se de forma plausível, proprietário do TOYOTA/COROLA XEI20FLEX, Cor VERMELHA ano 2014, Modelo 2015 Placa: PAI6758 RENAVAL: 01105123216 E que através deste instrumento e na melhor forma de direito, resolve efetuar a venda do referido veículo para a Compradora GRAZIELE ARAUJO GUSMÃO

(2º) DO VALOR DA VENDA:- A compradora paga a quantia de R\$ 58.000,00 na forma de transferência eletrônica ou depósito, na conta informada do Bradesco Mirallete de Souza Jordão Agência 5076 8 Conta 0003399-5 CPF 013.070.725-26 Ptx: 013.070.725-26

(3º) DA ASSUNÇÃO DAS RESPONSABILIDADES FUTURAS:- A COMPRADORA através deste instrumento declara que assume inteira responsabilidade civil e criminal, sobre o referido veículo a partir da data de entrega do referido automóvel, isentando O VENDEDOR de responder sobre quaisquer débitos ou quaisquer responsabilidades CIVIL e CRIMINAL, que venha recair sobre o referido veículo a partir da entrega do referido automóvel, assinado em comprovante de entrega do bem;

(4º) DA ASSUNÇÃO DAS RESPONSABILIDADES PRETERITAS: O VENDEDOR através deste instrumento declara que assume inteira responsabilidade civil e criminal, sobre o referido veículo anteriormente à entrega do automóvel, isentando a COMPRADORA de responder sobre qualquer débito ou quaisquer responsabilidades CIVIL e CRIMINAL, que venha recair sobre o referido veículo anterior à entrega do automóvel, pactuado em comprovante de recebimento;

(6º) DO FÓRUM:- As partes contratantes elegem o foro de Itapaci - GO, para nele serem resolvidas todas as questões oriundas deste instrumento, renunciando aos demais mesmo que privilegiados e ainda à custa judicial bem como os honorários advocatícios serão bem pagos pela parte infratora. E, por estarem justos e contratados, aceitam e assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Itapaci - GO 05 de Abril de 2021



 GERSON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR GRAZIELE ARAUJO GUSMÃO

TRELIÇÃO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 78, Avenida E, Sudoeste - Fátima - Itapaci - GO CEP 76360-000
FONE (61) 3311-1111

Olmar Borges Carneiro - TITULAR
Reconheço por AUTENTICIDADE 0073
GERSON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR
Emol: R\$2.42,55; R\$1,77; FISCAL: R\$0,66
Def: R\$0,00; ITC: R\$0,10 Total R\$2,99
Série: 9911 ACN7197 5
Em testemunho _____ da verdade.
Daniela Carolina Fleury Carneiro G. Palacios - SUBSTITUTO
Itapaci GO 05/04/2021





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 18952126
EMITIDO EM 08/04/2021 as 14:48



Comunicante

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **d4b057a06428a36adc683b4d57691c7b**

OSMAR BORGES ▾
CARNEIRO
tabelionatocarneiro@hotmail.com

[Itapaci] 5206 - Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Verificar Selo

 (/)

 Início (/)

 **Verificar Selos utilizados**
(/buscas)

004LAC607298-0

 Serventias do Estado de Goiás (/serventias)

 Consultar Arrecadação das Serventias (/reports/arrecadacao/mensal)

O código do selo digitado inválido!

 Documentos (/ajuda/publico)

 Selos Extraviados/Inutilizados (<http://www.tjgo.jus.br/tjdocs/pastas>)

 Perguntas Frequentes (/perguntasfrequentes)

 Painel (/dashboard/cartorio)

 Declaração de Ausência (/terra_estrangeira_ausencias/inde

 **Atos Utilizados** () >

 Cartorio (/cartorios)

 Retorno de Atos (/controle_atos_recebidos)

 **Pedidos de Atos** () >

 Atos (/atos)

 Guias (/guias)

 Inspeções Diretoria do Foro (/inspecoes_diretoria_do_foro)

 Declaração de Custeio (/declaracoes_de_custeio)

 **Terras Estrangeiras** > (/terra_estrangeiras)

 **Certidoes** > (/certidoes/cartorio/dashboard)

 Ajuda (/ajuda)



O CÓDIGO DO SELO DIGITADO NÃO FOI ENCONTRADO!

PROCURE O CARTÓRIO QUE EMITIU O SELO.

FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS D SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

OSMAR BORGES
CARNEIRO
tabelionatocarneiro@hotmail.com

[Itapaci] 5206 - Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Verificar Selo

🏠 (/)

🏠 Início (/)

🔍 **Verificar Selos utilizados**
(/buscas)

004LAC607297-5

🏢 Serventias do Estado de Goiás (/serventias)

📊 Consultar Arrecadação das Serventias (/reports/arrecadacao/mensal)

O código do selo digitado inválido!



O CÓDIGO DO SELO DIGITADO NÃO FOI ENCONTRADO!

PROCURE O CARTÓRIO QUE EMITIU O SELO.

FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DADOS SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO. A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.

📄 Documentos (/ajuda/publico)

🔍 Selos Extraviados/Inutilizados (http://www.tjgo.jus.br/tjdocs/pastas)

❓ Perguntas Frequentes (/perguntasfrequentes)

📊 Painel (/dashboard/cartorio)

%> Declaração de Ausência (/terra_estrangeira_ausencias/inde)

👤 **Atos Utilizados ()** >

🏢 Cartorio (/cartorios)

📄 Retorno de Atos (/controle_atos_recebidos)

📄 **Pedidos de Atos ()** >

📄 Atos (/atos)

📄 Guias (/guias)

🏢 Inspeções Diretoria do Foro (/inspecoes_diretoria_do_foro)

📄 Declaração de Custeio (/declaracoes_de_custeio)

🏠 **Terras Estrangeiras** > (/terra_estrangeiras)

📄 **Certidoes** > (/certidoes/cartorio/dashboard)

❓ Ajuda (/ajuda)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202104000270340

VINICIUS DE CASTRO VICTOR CORREA MOREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ITAPACI DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 19/04/2021 às 01:16